



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.455, DE 24 DE JUNHO DE 2014

“Autoriza o Poder Executivo a, incluir ação no Anexo I, da Lei Municipal n.º 3305, de 20 de dezembro de 2013 - Plano Plurianual, Lei Municipal n.º 3265, de 11 de novembro de 2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Abre Crédito Adicional Especial e dá Outras Providencias”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 54 da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a, incluir ação no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abre Crédito Adicional Especial:

I - O Anexo I, da Lei Municipal n.º 3305, de 20 de dezembro de 2013 - Plano Plurianual, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo I, dessa Lei.

II – O Anexo I, da Lei Municipal n.º 3265, de 11 de novembro de 2013 - Lei de Diretrizes Orçamentária, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo II, dessa Lei.

Art. 2º Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 25.368,71 (vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos), discriminado por seu elemento de despesa:

04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.001 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.001.04 – Administração

04.001.04.126 – Tecnologia da Informação

04.001.04.126.0025 – Gestão da Política de Tecnologia e Comunicação

04.001.04.126.0025.1297 – Construção de Torre para Transmissão de Dados da Prefeitura Municipal

4490.51.00	Obras e Instalações – Fonte: 0100	25.368,71
------------	--	-----------

Art. 3º Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com artigo anterior serão obtidos nos termos artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e seus incisos.

Parágrafo único. Autoriza a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite autorizado nesse crédito.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 24 de Junho de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – I
PLANO PLURIANUAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA						
01. Denominação 0025 – Gestão da Política de Tecnologia e Informação						
02. Objetivo expandir e melhorar as condições de transmissão de Dados via internet						
03. Público Alvo População em Geral						
04. Unidade Responsável Secretaria de Administração						
5. Horizonte Temporal () Contínuo (X) Temporário Início (06/2014) / Término (12/2014)						
07. Quantidade de Ações 01				08. Valor do Programa R\$ 25.368,71		
IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES						
Descrição da Ação	Tip o	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Met as Físi cas	Valores (R\$ 1)
Construção de Torre para Transmissão de Dados da Prefeitura Municipal	P	Torre Construída	Un	2014	1	25.368,71
Função: 04	Subfunção: 126			TOTAL		25.368,71
PPA				TOTAL		25.368,71



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – II
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2014

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

<u>FUNÇÃO</u>	<u>SUB FUNÇÃO</u>	<u>PROGRAMA</u>	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE /OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES FÍSICO/FINANCEIRO		
					META	VALOR R\$	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
04-Administração	126 – Tecnologia da Informação	0025 – Gestão da Política de Tecnologia e Comunicação	P	1297 – Construção de Torre para Transmissão de Dados da Prefeitura Municipal	Construir uma torre para transmissão de dados da prefeitura municipal	25.368,71	Proporção do n.º de unidades adquiridas, pela meta proposta